

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

CAPITAL
Anno 108000
Semestre 55500
PAGAMENTO ADIANTADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL
Anno 110000
Semestre 57500
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICA-SE

A'S QUINTAS E DOMINGOS

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO

LARGO DE PALACIO N. 24

ANNO VII

Cidade do Desterro — Quinta-feira, 13 de Outubro de 1874.

N. 616

TRANSCRIPÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveat populus.

XX

«Mieux vaut ne rien dire.»

Tem passado despercebida uma ocorrência de magno alcance politico, e a que, entretanto, se deve ligar a maior importancia.

Referimo-nos a algumas palavras do honrado conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos proferidas solemnemente no senado em sessão de 10 do corrente mez, e depois que a denuncia do Sr. Leandro Bezerra foi in limine despatchada, por unanimidade de votos pela camara dos deputados.

Os factos que se idem succedido, as relações duvidosas entre o governo e as camaras, e um resto de illusão de que somos regidos segundo o systema representativo, tudo tem feito pairar no espirito publico a idea de retirada do gabinete Rio Branco.

Os homens mais notaveis dos diversos partidos consideram-se ameaçados de serem chamados ao poder.

A situação, entretanto, não é só difficil, é gravissima.

Entre outras, a questão chamada religiosa tem attingido a um ponto assaz melindroso.

Sobre ella, proposições tem sido imprudentemente aventuradas.

Não se poupa nem a offensa directa á soberania nacional! E tudo para embarcar o governo!

E os que assim se pronunciaram, comprehendem que, tomando sobre seus hombros a grave responsabilidade da direcção suprema dos negocios publicos na emergencia difficil por elles mesmos creada, serão contrangidos, por seus deveres, a tomarem uma posição diametralmente opposta a quanto em systematica opposição, sustentaram.

O Sr. conselheiro Zacarias, ultimo presidente do conselho de ministros, na situação liberal, devia, dada uma mudança em favor do seu partido ser chamado novamente para os conselhos da Corôa.

Não só a posição que já occupara, como o seu talento e illustração, lhe dão incontestavel direito a ser preferido.

S. Ex., porém, admoestado em tempo por sua consciencia, como por sua sciencia politica: reflectindo nas opiniões que sustentára, que forçosamente o embarcariam na administração, prevenio-se, declarando-se impossivel para

o governo do Estado! E o fez, conforme diz o *Globo*, nos seguintes termos: "QUE NUNCA MAIS SERIA MINISTRO. DESDE QUE FOI DESPEDIDO DO PAÇO, e que estava na firme resolução de limitar a sua acção, a defender de sua cadeira de senador, as liberdades constitucionaes."

Não sabemos que S. Ex. tenha sido até hoje menos considerado pela Corôa. Não sabemos como e quando FOI DESPEDIDO DO PAÇO!

E publico e notorio que S. Ex. voluntariamente pediu e obteve a sua demissão do ultimo ministerio de que fizera parte.

Mas S. Ex. deixou o poder voluntaria e gallardamente. A Corôa quiz escolher um senador. S. Ex. julgou que nisso havia DESACERTO, e oppoz-se.

A Corôa insistiu na sua vontade, e S. Ex. retirou-se do poder.

Não foi despedido.

Sua posição, sua independencia lhe determinaram uma honrosa retirada. Saliu porque quiz; e não manteve a situação, a cuja testa se achava, porque altivo, como é, e com louvavel orgulho, não subordinou sua vontade ás conveniencias do partido, cujo chefe era e é, salva a abdicção feita solemnemente em favor do venerando Sr. de Abade.

Demais, concebemos que ao paço possam ser despididos os ministros, mas não os ministros, especialmente os que estão na altura de independencia, de talento, e de illustração, como o Sr. conselheiro Zacarias.

Os ministros do despatchado não podem ser despididos.

E tanto é assim que, aquelles que se retiraram do ministerio, não se consideram por isso infelizes, pelo menos até hoje, de voltarem ao poder, sempre que a Corôa, por necessitar d'elles, de novo os chama para seu conselho.

Se S. Ex. disse que "nesta terra não se pode ser ministro" nós o comprehendemos. S. Ex. repetiria a phrase eloquente e verdadeira de um dos mais distinctos estadistas que temos tido, o illustre sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.

Este só foi ministro uma vez, e não mais quiz voltar ao ministerio. O Sr. conselheiro Zacarias, porém, tanto está convencido de que "nesta terra se pode ser ministro", que já por tres vezes, e tem sido, sem que se considerasse desautorado com as anteriores demissões.

Outro, portanto, deve ser o motivo, que determina agora a S. Ex. "a não ser governo".

Certamente, a razão por elle exhibida não pôde ser aceita.

S. Ex. não foi despedido.

Não o podia ser. Como justificar, pois, essa precia renúncia?

S. Ex., como partidario do ultra-extremo, proclamado liberal, e chefe, não tem vontade particular: pertence ao seu partido.

La noblesse oblige.

Se S. Ex. fosse chamado ao governo, devia aceitar o encargo, sob pena de privar do poder o partido, que o proclama chefe.

Mas S. Ex. declarou que — "não seria mais ministro!"

Porque?

E o que vamos examinar. O grupo ultramontano, em hostilidade aberta ao gabinete, necessitou de um nome considerado, para o collocar á sua frente.

S. Ex. também em hostilidade ao mesmo gabinete, não escolheu o meio. Um delles era — dar força aos ultramontanos! E não duvidou aceitar o posto, que lhe foi offerecido.

Pedimos venia á S. Ex. para dizer-lhe que foi por demais precipitado.

Devia comprehender que os padres de Roma procuravam calculadamente envolver na luta, que abriam contra o Imperio, um homem notavel. Necessitavam de força moral, que não tinham.

O Sr. conselheiro Zacarias, portanto, de ver cabido o gabinete, assumiu a posição offerecida; e foi por isso que não se retirou do poder, e não se despidiu do cargo de ministro.

Se S. Ex. não se despidiu do cargo de ministro, não se despidiu do cargo de senador.

Se S. Ex. não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de cidadão.

Se S. Ex. não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de homem.

Se S. Ex. não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de animal.

Se S. Ex. não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de ser vivo.

Se S. Ex. não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de existir.

Se S. Ex. não se despidiu do cargo de existir, não se despidiu do cargo de não ser nada.

S. Ex. não foi despedido.

no poder o que disse em opposição, no senado, sobre a encandescente questão que agita o paiz.

Fazendo a devida justiça ao caracter de S. Ex., não duvidamos affirmar que, mesmo pela sua pratica na tal Sociedade Catholica, não confia nos padres, que o tem cercado.

S. Ex. não confia tambem no que ainda fará o pontificado.

Atilado, conhecedor da Igreja romana, senhor da historia, comprehendendo, sem duvida, que o catholico sincero não sabe, nem pôde saber hoje o que a mente lhe será exigido, portanto, por força do novo dogma, todo o futuro ficou dependendo de qualquer breve da chancellaria pontificia.

S. Ex., supponhamos, está convencido de que só por fingimento acreditam na infallibilidade do papa, mas por indifferentes, outros por mesquinho calculo politico, e os padres para viverem.

Na alta posição de chefe de um gabinete, e gabinete liberal, S. Ex. não soffreria jámais o que tem soffrido o Sr. Rio Branco.

S. Ex. é, de certo, menos paciente do que elle.

Governando S. Ex., se verificaria que o apodamento, a pontifical e a sinistra crença de que o papa é infallivel, não se despidem de seus membros.

S. Ex. não se despidiu do cargo de ministro, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de existir, não se despidiu do cargo de não ser nada.

S. Ex. não se despidiu do cargo de não ser nada, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de ministro.

S. Ex. não se despidiu do cargo de ministro, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de existir, não se despidiu do cargo de não ser nada.

S. Ex. não se despidiu do cargo de não ser nada, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de ministro.

S. Ex. não se despidiu do cargo de ministro, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de existir, não se despidiu do cargo de não ser nada.

S. Ex. não se despidiu do cargo de não ser nada, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de ministro.

S. Ex. não se despidiu do cargo de ministro, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de existir, não se despidiu do cargo de não ser nada.

S. Ex. não se despidiu do cargo de não ser nada, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de ministro.

S. Ex. não se despidiu do cargo de ministro, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de existir, não se despidiu do cargo de não ser nada.

S. Ex. não se despidiu do cargo de não ser nada, não se despidiu do cargo de ser vivo, não se despidiu do cargo de animal, não se despidiu do cargo de homem, não se despidiu do cargo de cidadão, não se despidiu do cargo de senador, não se despidiu do cargo de ministro.

a S. Ex. Foi o Sr. conselheiro que determinou despidir-se a si proprio, e, por calculo, arredar-se irresponsavelmente dos conselhos da Corôa.

Angustioso seria na verdade a sua posição em um ministerio que substituisse o actual.

O que podia fazer S. Ex.?

Como ministro, primeiro executor da constituição e das leis, diria energicamente aos bispos que cumprissem os seus deveres de cidadãos brasileiros, que se curvassem ao nome divino, e que respeitassem os poderes politicos e as autoridades constituidas.

Se o fizessem, lhes responderiam, arrogantes, os bispos nos possuímos, pois que nós mesmos nos proclamamos independentes do Estado e só subordinados ao summo pontifice.

E S. Ex. teria, em de trahir os seus deveres, ou de ser miseravelmente contradictorio!

Como ministro, e primeiro executor da constituição S. Ex. não consentiria que nenhum decreto do Roma, qualquer que elle fosse, pois que a constituição e nenhum canon, tivessem cunho no Imperio independente do papado.

Se o fizessem, lhes responderiam, os bispos nos possuímos, pois que nós mesmos nos proclamamos independentes do Estado e só subordinados ao summo pontifice.

E S. Ex. teria, em de trahir os seus deveres, ou de ser miseravelmente contradictorio!

Como ministro, e primeiro executor da constituição S. Ex. não consentiria que nenhum decreto do Roma, qualquer que elle fosse, pois que a constituição e nenhum canon, tivessem cunho no Imperio independente do papado.

Se o fizessem, lhes responderiam, os bispos nos possuímos, pois que nós mesmos nos proclamamos independentes do Estado e só subordinados ao summo pontifice.

E S. Ex. teria, em de trahir os seus deveres, ou de ser miseravelmente contradictorio!

Como ministro, e primeiro executor da constituição S. Ex. não consentiria que nenhum decreto do Roma, qualquer que elle fosse, pois que a constituição e nenhum canon, tivessem cunho no Imperio independente do papado.

Se o fizessem, lhes responderiam, os bispos nos possuímos, pois que nós mesmos nos proclamamos independentes do Estado e só subordinados ao summo pontifice.

E S. Ex. teria, em de trahir os seus deveres, ou de ser miseravelmente contradictorio!

Como ministro, e primeiro executor da constituição S. Ex. não consentiria que nenhum decreto do Roma, qualquer que elle fosse, pois que a constituição e nenhum canon, tivessem cunho no Imperio independente do papado.

Se o fizessem, lhes responderiam, os bispos nos possuímos, pois que nós mesmos nos proclamamos independentes do Estado e só subordinados ao summo pontifice.

E S. Ex. teria, em de trahir os seus deveres, ou de ser miseravelmente contradictorio!

MUTILADA

aos 12 de Outubro de 1874. Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi.

José Delfino dos Santos.

[Estava sellado com duas estampilhas de 200 rs.]

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz Municipal Provedor de capellas nesta Cidade do Desterro capital da Provincia de Santa Catharina, por S. M. o Imperador que Deus Guarde.

Faço saber que por este Juizo se arrematará no dia 22 do corrente ás 11 horas da manhã na porta da casa das audiencias, duas moradas de cazas pertencentes ao Imperial Hospital de caridade, sendo uma de alvarado sita á rua do Senado, canto de do Livramento desta Cidade, confrontando por um lado com cazas do Tenente-Coronel José Feliciano Alves de Brito e pelo outro com as de José Moreira dos Santos Magano, avaliadas por tres contos e quinhentos mil reis; e uma dita á rua do Minino Deos desta Cidade, onde faz frente, confrontando por um lado com cazas de Francisco José Pacheco e pelo outro com as de Dona Leopoldina Gondim, com fundos com quem de direito for, avaliada por seiscentos mil reis. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar tres de um só theor e publicar pela imprensa d'esta Cidade. Desterro aos 8 de Outubro de 1874. Eu Leonardo Jorge de Campos, Escrivão que o subscrevo.

José Ferreira de Mello.

[Estava sellado com uma estampilha de 200 réis.]

Camara Municipal

A Camara Municipal desta Capital faz saber, que por acto do Exm. Sr. Presidente da Provincia da 10 do corrente mez, forão approvadas as seguintes

Festuras

Artigo 1.º No districto da Cidade e seus suburbios são prohibidos os degraus nas portas e portões de entrada pelo lado da rua, sendo retirados os actualmente existentes, dentro do prazo de 30 dias, rebaixadas as respectivas calçadas, sob pena de dez mil réis de multa e de ser a obra feita pela Camara á expensas dos proprietarios, que serão compellidos ao pagamento pelas vias judicias, se de outra forma o não quiserem fazer.

Artigo 2.º De trez em trez annos, á contar da data de publicação da presente postura, serão caídas ou pintadas as frentes das cazas desta capital e seus suburbios. A caiação ou pintura será feita dentro do prazo de noventa dias, sendo trinta antes convidados por editaes os proprietarios ao cumprimento desta obrigação. Os contraventores serão multados em trinta mil reis, sendo a caiação ou pintura mandada fazer pela Camara, á expensas dos proprietarios, que serão judicialmente compellidos ao pagamento, se por outra forma o não quiserem fazer.

E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 12 de Outubro de 1874.

O presidente

Julio M. de Trompowsky.

O secretario

Domingos G. da Silva Peizoto.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta capital faz publico, que se acha aberta a affixação de pesos e medidas, em todos os dias uteis, desde ás nove horas da manhã até ás 2 da tarde, no Pazo da mesma Camara; e que findando a cobrança do mesmo imposto, relativo ao exercicio vigente, no ultimo dia do corrente mez, e tendo-se de proceder posteriormente a correição nas cazas de commercio em todo o municipio, publica-se o presente edital para conhecimento de quem convier.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 5 de Outubro de 1874.

O Presidente

Julio M. de Trompowsky.

O Secretario

Domingos G. da Silva Peizoto.

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina e seu termo, por S. M. I. a quem Deos Guarde etc.

Faço saber que tendo-se por este Juizo feito arrecadação no espolio do finado ab-inestado commissario reformado d'Armada Jacintho Gomes dos Reis, pelo presente e de conformidade com o art. 32 do Reg. de 15 de Junho de 1839, chama-se e intima-se aos herdeiros successores do dito finado e todos os que direito tenham na sua herança a virem-se habilitar no prazo de 30 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier mandei passar o presente edital, e outro de igual theor que serão affixados e publicados tres vezes pela imprensa. Desterro, 2 de Outubro de 1874. Eu João Damasceno Vidal, Escrevente juramentado, que o escrevi.

Ferreira de Mello.

ANNUNCIOS.

Irmandade de S. Joaquim

De ordem do irmão juiz, convindo a todos os irmãos mezarios para comparecerem, Domingo 20 do corrente ás 10 horas da manhã, no consistorio da igreja Matriz, a fim de tratar-se de negocios tendentes a nossa Irmandade.

Consistorio da Irmandade de São Joaquim em 13 de Outubro de 1874.

Secretario

Carlos Augusto Caminha.

Festividade religiosa.

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosario faz sciente a todos os seus irmãos e devotos, que deliberou solemnizar este anno sua Inclita padroeira, com missa resada, procissão no dia 1.º de Novembro p. futuro, procedendo novena na vespera.

A Irmandade espera que os devotos d'aquella Senhora lho conjuvem com suas ofertas, as quaes poderão ser dirigidas ao irmão procurador Jacintho Gondim.

Desterro, 12 de Outubro de 1874.

Candido de Souza Conceição

Secretario

O Advogado

DR. GENÚCIO F. V. CAPISTRANO.

Tem seu escriptorio á

RUA AURÉA N. 15

Onde pode ser procurado das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

S. D. P.

Recreio Catharinense

A requerimento dos Srs. Vice-Director, Chrysanto Eloy de Medeiros, e 1.º Secretario Joaquim Olympio Cardoso da Costa, convoco sessão geral para Domingo, 18 do corrente ás 10 horas do dia, na sala do Theatro.

Desterro, 14 de Outubro de 1874.

O Director

Arthur C. do Livramento.

ATTENÇÃO.

Rodolpho Helm & Comp.ª vendem ANIAGO para saccas de arroz a jar-da 245 e de farinha 250 rs. e em fardos mais barato.

Batatas inglesas, sacco de 100 libras—6\$500 rs.

Biter em caixas de 2 duzias de garrafas para cacha 20\$000 rs. e em porção mais barato.

Desterro, 16 de Outubro de 1874.

Clab 4 de Março

A partida dançante d'este mez, terá lugar sabbado 17 do corrente.

Desterro, 14 de Outubro de 1874.

O Secretario

Lopes Junior.

Rinhideiro União

Previno aos amantes de brigas de gallos que Domingo 18 do corrente mez, combater-se-hão os seguintes gallos:

My lord com o Recife, Cortica « « Cania-Verde. Passa fora « « Cannelludo. Butid « « Nho-quin.

VERDE-SE

7 pipas vazias a 6\$000 rs. cada uma 2 tornos armados, para tornar ferro, metal, maileira, osso e chifre; 1 novo banco de piano, novo systema. 1 rabeca e 1 violão.

38 RUA DO SENADO 38

Daniel Schlittler.

Rinhideiro publico

PRIMEIRO DE JULHO

Rua da Imperatriz n. 10.

Este estabelecimento fica desta data em diante pertencendo ao abaixo assignado por haver arrendado ao seu proprietario, continuando aberto aos Domingos e dias santos das 9 horas da manhã em diante, esperando o abaixo assignado o concurso dos seus amigos e dos amantes das rinhãs.

Desterro, 11 de Outubro de 1874.

Henrique Wendhausen.

LOJA

DE

ALFARTE

C. A. Gruner declara que comprou a loja de roupa feita do Sr. João Scholter. A loja mudou-se para o Largo de Palacio debaixo do Hotel dos Paquetes.

Ahi aprontam-se encomendas e tem-se para vender roupa feita por preço commodo.

Caixões funebres.

Na rua Augusta n. 25, ha para alugar e vender por preço razoavel caixões funebres, para adultos e anghinhos. Recebe-se tambem encomenda dos mesmos para aprontar com brevidade.

De ordem do Doutor Juiz do commercio e a requerimento do doutor curador fiscal da massa fallida do negociante José Martinho Callado faço publico para conhecimento de quem convier que continuará a vender-se em hasta publica á porta do armazem á rua Augusta n. 22, nos dias 15 e seguintes do corrente mez, os seguintes generos pertencente a mesma massa; a saber:—Vinhos en-garrafados de varias qualidades, cognac, genebres, aguardantes, re-frescos de varias especies, cervejas e outros liquidos; caixas de sabão, grande quantidade de lodjes de varias qualidades, porção de phosphoros e rollas, utensis do armazem, pipas barris, barricas, vellas e muitos outros, q'neros que serão exhibidos no acto da praça.

Desterro, 9 de Outubro de 1874.

O escrivão do 1.º officio

Juvencio Duarte Silva.

Superior CANGICA branca nova de S. Paulo, chegada no ultimo vapor.

Vende-se na loja de José Nunes Louzada.

ALUGA-SE

e tambem vende-se a casa da rua do Imperador n. 7, esquina da rua do Paz, com um grande quintal; para moradia e para officio de negocio.

AO N. 7 AINDA HÁ !!

UM VARIADO SORTIMENTO

DE GENEROS DE MOLHADOS

LOUÇAS, PORCELLANAS,

BRONZES E CRISTAES,

QUE SE ESTÃO VENDENDO MUITO BARATO,

Tanto por atacado como a varejo no

ARMAZEN N. 7

À RUA DO PRINCIPE

III

Concernentes ao negocio de molhados

Vinhos tinto e branco em 5.º e 10.º
Vinhos muscatelem em caixas ou garrafas
Vinhos Madeira em caixas ou garrafas
Vinhos virgens em caixas ou garrafas
Vinhos Bordeaux em caixas ou garrafas
Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas
Hesperidina
Verdadeira laranginha
Licôres, de diversas marcas
Refrescos de diversas qualidades
Genebra em frascos e garrafas

Ácete refinado em caixas ou garrafas
Ácete de Lisboa em 5.º botijas ou litros
Bitter—o verdadeiro
Cognac Martel e d'outras marcas
Molho inglês (qualidade superior)
Keromas de 1.ª qualidade, em caixas ou latas
Cerveja Beck, Fosters, Harp & Bilt
Cerveja Christiania
Cerveja preta superior

Secos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas qualidades
Café de superior qualidade
Cera em velas de 1/2 libra, 1/4, e meia libra
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas
Passas e figos (frescos)

Phosphoro seguro de 1.ª qualidade
Mascara nova
Aericores em vidros e encaixas
Queijos do Reino (muito fragran)
Frutas de Lisboa em latas
Marmelada de Lisboa em latas
Sortimento de conservas em latas.

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de cores
Aparelhos para café (em grande porção e baratos)
Aparelhos para chá e café, de louça, porcellana e metal
Chicaras avulsas, de diversos gostos
Bules avulsos de louça, porcellana
Assucareiros de metal
Mantegueiras
Serviços completos para lavatorios
Lavatorios de ferro, simples, com bacia e jarro
Bacias avulsas
Escanredadeiras diversas qualidades
Lavatorios de ferro com espelho e jarro
Garrafas para vinho, diversas qualidades
Deposito de vidros com bocas para kerosene
Guarnições para lampoões, com portaglobos
Cobertas de arame, diversos tamanhos
Cóplos finos, de diversos pregos e gostos
Pratos (imitação verdadeira porcelanica)

Pelliceiros de diversas gostos
Canetas para café
Colheres (arranjo de madeira)
Baldes de zinco, diversos tamanhos
Lampões (sortimento completo)
Palmatorias com mangas (modernas)
Castiças de bronce com mangas e pingentes
Serpentinas de bronce com mangas e pingentes
Vasos para flores (sortimento de gosto)
Vasos para violões, (modernos)
Porta cinzas de porcellana (branca)
Moringas para agua (sortimento completo)
Bandejas forma oval, diversas tamanhos com mandapora
Bites forma redonda
Talheres, cabo de veados, cabo preto (modernos), ditos de ferro
Talheres de ferro imitação de marfim
Bites de baze para calado
Colheres de prata inglesa para sopa e chá
Conchas pretadas para sopa e cuscuz
Estejos com faca, garfo e colher
E outros muitos artigos que se vendem a preços baratos

É NO ARMAZEN N. 7

À RUA DO PRINCIPE

FREGUEZES NÃO DEIXEM !!

Severo Francisco Pereira

ESCRAVOS.

O abaixo assignado estando incumbido de comprar 40 creoulos de 13 a 26 annos de idade, de cor preta e parda, e 6 raparigas de 14 a 30 annos, paga bons preços, e quem os tiver para vender dirija-se ao largo de Palacio n. 16.

Victorino de Menezes.

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 10.